



SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

PLANO DE TRABALHO Nº 004361			
1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA			CNPJ: 13.009104/0002-90
Endereço: RUA MARIA MENDONÇA, 2416			
Cidade: MANACAPURU	UF: AMAZONAS	CEP: 69402-081	Telefone: (92)9286-3830
Nome do Responsável: [REDACTED]			
CI/ Órgão Expedidor: [REDACTED]			Data Emissão CI: 23/12/2013
Cargo: PRESIDENTE			CPF: [REDACTED]
Endereço do Responsável: [REDACTED]			
Cidade: MANACAPURU	UF: AMAZONAS	CEP: 69043-634	
E-mail: casadesara_diretoria2016@hotmail.com			Telefone: [REDACTED]

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
CNPJ: 04.312.401/0001-38

Endereço: MANAUS	Município: MANAUS	CEP: 69000000
-------------------------	--------------------------	----------------------

3. Nº PLANO DE TRABALHO:		Período de Execução	
		Início	Término
004361		Novembro / 2023	Abril / 2024
Valor Global (R\$)	Valor da Contrapartida Financeira (R\$)	Valor da Contrapartida de Bens e Serviços (R\$)	Valor de Repasse (R\$)
50.323,70	0,00	0,00	50.323,70
Título do Projeto			
O direito de envelhecer com Dignidade			
Identificação do Objeto			
O objeto da emenda parlamentar para adequação de cinco banheiros e uma cozinha visando a melhoria das instalações, aprimoramento e garantia dos Serviços Especializados para Pessoas Idosas com diferentes graus de dependências no Espaço Acolher Casa de Sara, com vista a atender até 20 (vinte) idosos com idade igual/acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, tanto residentes do Município de Manacapuru, como advindos de outros municípios do Amazonas.			

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Levando em consideração o atual cenário sobre o Direito de envelhecer com dignidade, esse projeto tem por motivação garantir acesso ao que esta previsto no Estatuto da Pessoa Idosa, com ênfase no art. 3º. A importância da realização do projeto, se faz necessário aos 18 idosos acolhidos na Instituição, que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias de origem, segundo levantamento sociodemográfico há um expressivo índice dos idosos não retornam para suas famílias; por sua inexistência ou por terem os vínculos fragilizados ou mesmo rompidos, necessitando de acompanhamento e orientação para a reinserção/convívio familiar e social, Entretanto, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares, tem a Instituição como referência de cuidado e proteção. Os problemas relacionados ao Direito de envelhecer com dignidade vão desde violências físicas, psicológicas, institucional, patrimonial, sexual, abuso financeiro, negligência, abandono, discriminação até autonegligência a ponto de chegar a uma ruptura de vínculos familiares. E quando chega nesse estado torna-se necessário a intervenção por meio de uma equipe técnica especializada no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Abrigo Institucional. Os abrigos Institucionais são equipamentos da Assistência Social inseridos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que tem por objetivo o Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. A adequação dos cinco banheiros e cozinha é de grande relevância para a realização da higiene pessoal diária realizada pelos idosos e pelos cuidadores dos idosos. Conservar limpas as superfícies usadas na higiene, antes e depois de banho, contribui com a manutenção da saúde dos idosos ocasionando uma vida menos suscetível a algumas doenças, como obesidade, câncer, artrite e anemia. Devido os idosos serem acolhidos em situação de vulnerabilidade temos alguns com a saúde debilitada, diagnosticado com Hipertensão e Diabetes, quadro esse que requer alimentos ricos em frutas e proteínas, fibras e vitaminas que o corpo precisa. Proporcionado assim uma alimentação diferenciada trazendo maior estabilidade vigor e disposição. Produzir alimentação coletiva é uma atividade complexa e o menor deslize pode ocasionar consequências desastrosas, tanto para instituição quando para os usuários, com decorrer do tempo o espaço físico (banheiros e cozinha) apresenta pisos desgastadas, paredes com rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, bolores, descascamentos, infiltrações e outras imperfeições, fazendo-se necessário a reforma, otimização e adequação do espaço de permanência tais como: banheiros e cozinha, com revestimento, liso, impermeáveis e laváveis facilitando a higienização do ambiente, para que as instalações físicas estejam seguindo as diretrizes regulatória com objetivo de garantir o trabalho na cozinha com segurança nos serviços alimentícios, evitar acidentes, melhorar o fluxo de trabalho, evitando riscos à saúde trazendo qualidade na produção da atividade como um todo. Visando o ganho com a execução da reforma que também contempla os dormitórios, é possível prestar serviços de excelência, contribuído com a diminuição das incidências de doenças do trato respiratório e bem-estar por entender que os idosos passam várias horas em repouso entre noite e após o almoço, podendo desfrutar de local bonito humanizado podendo romper com a reincidências da violação de direitos, contra a pessoa idosa.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Responsável	Indicador Físico		Mês/Ano Etapa
				Und	Qtd	

Reforma de 5 (cinco) banheiros e 01 (uma) cozinha do Espaço Acolher - Casa de Sara, localizada na Rua Maria Mendonça nº 2416, bairro Morada do Sol, CEP: 69.402-081, no Município de Manacapuru/AM	Contratação de Empresa para ampliar e adequar o Espaço Físico da Associação.	50.323,70	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	1,00	11 / 2023
--	--	-----------	------------	--------------	------	-----------

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Nat. Despesa	Especificação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
4	Investimentos	50.323,70	0,00	50.323,70

6.1. TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (CONCEDENTE-PROPONENTE)

CINQUENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1- Concedente [ANO: 2023]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
50.323,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2- Proponente [ANO: -]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico de Atualização do Cronograma de Desembolso

Data de Atualização	CPF Responsável	Nome Responsável
---------------------	-----------------	------------------

8. ASSINATURA

8.1. Proponente

<hr/> Local e Data	<hr/> Assinatura do Proponente
-----------------------	-----------------------------------

9. EVENTOS NO PLANO DE TRABALHO

Evento	Data	Responsável
Cadastrado	13/04/2023 12:20:50	WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
Analisado	28/11/2023 15:12:09	ROSA ESTER BARBOSA DABELA
Registro do Parecer Técnico	29/11/2023 00:00:00	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA
Registro do Parecer Jurídico	30/11/2023 00:00:00	YAMILLE DA SILVA JACAÚNA
Emissão do Despacho Autorizativo	30/11/2023 09:14:13	JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Celebração Ato Transferência Voluntária	06/12/2023 09:40:21	YAMILLE DA SILVA JACAÚNA

SEJUSC



www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas



SECRETARIA DE
 ESTADO DE
 JUSTIÇA,
 DIREITOS
 HUMANOS E
 CIDADANIA